

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA CENTRAL DE ERMENTÃO | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, colocados os dispositivos complementares e marcadas no pavimento as marcas transversais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA ANTÓNIO AROUCA | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA DO RIO | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais e marcado no pavimento as marcas transversais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA NOVA DE MORENTÃES | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais e marcado no pavimento as marcas transversais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA DA CHAMUSCADA | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares, colocados os dispositivos complementares e marcados no pavimento as marcas transversais para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 52259/2025)
Rua Central de Ermentão e envolvente | Gondomar (São Cosme)



Instalação de 4 balizas flexíveis (2x2)
Distância: 1,00m
Objetivo: supressão de estacionamento

Passeadeira inviolável: -
inexistência de passeio num
dos lados do entroncamento

LEGENDA:

- sinalização vertical a colocar:
- B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (4 sinais)
 - H4 – Via pública sem saída (1 sinal)

sinalização horizontal a marcar:

- H7 – Passagem para peões (8 sinais)
- M11 – Passagem para peões (3 marcações)

- dispositivos complementares:
- Baliza flexível de 65cm (4 balizas)